



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul
Gestão de Recursos - Orçamento, Finanças e Logística
Fiscalização de Contratos

TERMO DE APOSTILA Nº 01/ 2022 AO CONTRATO GRA/MS Nº 07 / 2018

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e em cumprimento ao disposto na Cláusula Sexta do **Contrato nº 07/2018**, acertam entre si a repactuação de preço dos serviços contratados.

CONTRATANTE: União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – GRA/MS**, órgão integrante do Poder Executivo da União, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.460/0218-15, com sede na Rua Pimenta Bueno, n.º 139, bairro Amambá, em Campo Grande/MS, CEP: 79005-020, neste ato representado pelo Gerente Regional, Sr. **MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS** portador da Carteira de Identidade **537**/IFP/RJ e inscrito no CPF/MF nº **943.977-**, designado pela Portaria DGP nº 491 de 24 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviços de 24 de abril de 2019.

CONTRATADA: **EMPRESA PGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº **14.846.479/0001-96**, com sede na Av. Bandeirantes, 440 Bairro Amambá, em Campo Grande – MS, neste ato representada pela Sra. **MARIA SÔNIA ALONSO ALVES PEREIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº **.203** SSP/ MS, inscrito no CPF/MF sob o nº **.021.541-**.

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022

SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE MS, CNPJ n. 33.089.590/0001-20 e SINDICATO TRABALHADORES EMPRESAS ASSEIO CONSERVAÇÃO DE MS, CNPJ n. 33.194.366/0001-06.

Vigência da presente Convenção Coletiva de Trabalho refere-se ao período de 01/01/2022 a 31/12/2022 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

Art. 1º - O presente Termo de Apostila tem como objeto repactuar o Contrato nº 07/2018, cujo objeto é contratação de serviços de limpeza, asseio, conservação e higienização de bens móveis e imóveis, de caráter continuado, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, prestados para Superintendência Regional do trabalho no Estado do Mato Grosso do Sul **-SRTE/MS**, mediante as seguintes condições:

Art. 2º - Sendo assegurado a partir de 01/01/2022, para o período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o reajuste de 10,13% (dez vírgula treze por cento) sobre o salário da categoria abrangida pela Convenção

Coletiva/2022, sob o número de registro no MTE: MS000006/2022 (SEI nº 21868618).

Art. 3º - Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de 01/01/2022, a evolução dos valores contratuais em virtude da presente repactuação, bem como a despesa adicional por ela gerada, é demonstrada no quadro a seguir:

LOCAL DE EXECUÇÃO	DESCRIÇÃO DO POSTO	QUANT. DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR 12 MESES	RETROATIVO
					jan/22
SEDE/SRT/ Campo Grande-MS.	ENCARREGADO	1,00	R\$ 19.585,82	R\$ 235.029,80	R\$ 1.971,26
SRT/Dourados-MS.	SERVENTE	1,00	R\$ 4.808,37	R\$ 57.700,42	R\$ 484,31
SRT/Ponta Porã-MS.	SERVENTE	1,00	R\$ 5.282,77	R\$ 63.393,28	R\$ 571,00
TOTAL GLOBAL:		3,00	R\$ 29.676,96	R\$ 356.123,51	R\$ 3.026,57

Art. 4º - Após a repactuação, o valor mensal passa a ser de R\$ 29.676,96 (vinte e nove mil seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 356.123,51 (trezentos e cinquenta e seis mil cento e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 5º O retroativo gerado referente o período de Jan/2022 é no valor de R\$ 3.026,57 (três mil vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 6º - As diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos serão apurados pelo Gestor do Contrato, a partir da data de assinatura deste termo.

Art. 7º - Para atender às despesas inerentes a este Termo de Apostila no presente exercício, foi emitida a declaração [SEI nº 22302562](#), e correrá à conta classificação a seguir relacionada:

Órgão	UGR	PTRES	Fonte	ND	Plano Interno
SRTE/MS	380940	173790	0180570001	339037	S6409SRA

Art. 8º - A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o Art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Art. 9º - A CONTRATADA deverá apresentar a garantia correspondente ao percentual de **5% (cinco por cento)** do valor atualizado do Contrato.

Art. 10º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

Documento assinado digitalmente

MAURÍCIO BENÍCIO DOS SANTOS

Gerente Regional de Administração no Estado do Mato Grosso do Sul

GRA/ME/MS

Documento assinado digitalmente

MARIA SÔNIA ALONSO ALVES PEREIRA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Benício dos Santos, Superintendente de Administração**, em 15/02/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SONIA ALONSO ALVES PEREIRA, Usuário Externo**, em 15/02/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22349974** e o código CRC **036C5284**.

Referência: Processo nº 11597.100132/2022-16.

SEI nº 22349974